



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA**, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP: 29.645-000, inscrita no CNPJ 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 093.313.427-48, e **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.390.158/0001-50, com sede na RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, 25 - TABUAZEIRO - VITORIA - ES - CEP: 29043665, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, neste ato representada pela Presidente da Associação Sr. **PAULO MARCOS JAHNKE**, inscrito no C.P.F nº 942.632.300-78, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.859/2016, Lei Orçamentária Anual, dispensada a necessidade de um chamamento público, com fulcro no Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e processo administrativo nº 2025-KB4S3, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024, prorrogado até 1º de junho de 2026, com aditivo de valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a serem pagas em parcelas igualitárias, de R\$: 7.000,00 (sete mil reais), cada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 001/2024.

Assim, ajustados, assinam este 2º Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor de forma, na presença das testemunhas adiantes nominadas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de abril de 2025.

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO**  
PAULO MARCOS JAHNKE

**TESTEMUNHAS:**

**IRENÍ ENDRINGER**  
**JACKELINE BATISTA DE SOUZA HAESE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IRENÍ ENDRINGER**  
SUPERINTENDENTE  
SUPDO - SEGAB - PMSMJ  
assinado em 16/04/2025 08:36:41 -03:00

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**  
PREFEITO  
GAB - SEGAB - PMSMJ  
assinado em 16/04/2025 14:35:59 -03:00

**JACKELINE BATISTA DE SOUZA HAESE**  
GERENTE  
GDPN - SEGAB - PMSMJ  
assinado em 16/04/2025 13:10:26 -03:00

**VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO**  
SECRETARIO  
GAD - SECADM - PMSMJ  
assinado em 16/04/2025 09:42:08 -03:00

**PAULO MARCOS JAHNKE**  
CIDADÃO  
assinado em 23/04/2025 16:22:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/04/2025 16:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MF5NG2>